PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 97/2008.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$2.530,58 (Dois mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$2.530,58 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos) às dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa, distribuídos da seguinte forma:

01.01.01.001.0001.2093 – Manutenção das Atividades do NAC	
3.1.90.11.01	1.573,48
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.3.90.35.00	57,10
3.3.90.39.00	900,00
Total:.....	2.530,58

Art. 2º - Como recursos para abertura de créditos suplementares será utilizada a anulação parcial ou total, num valor total de R$2.530,58 das seguintes dotações:

01.01.01.031.0001.2093 – Manutenção das Atividades do NAC	
3.1.90.13.01	2.530,58
Total	2.530,58

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 3 de dezembro de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.180/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº. 97/08 que Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar às dotações da Câmara Municipal, de autoria da Mesa Diretora.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº. 97/08 visando abertura de crédito suplementar às dotações da Câmara Munciipal de Matias Barbosa no valor de 1.930,58.O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº. 97/08.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de O. Fernandes
Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relatora

APROVADO
Sala das Comissões, 10 / 12 / 08
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R Nº. 47/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.97/08 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.97/2008, de autoria da Mesa Diretora, sobre a abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.97/2008.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 10 / 12 / 08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 183/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.97/08 que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 10/12/08
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais E-*mail:* *pmmb@powerline.com.br*

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 12 de dezembro de 2008.
Servidor Responsável

Lei N 976 - de 12 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.530,58
as dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 2.530,58 (DOIS MIL , QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) as seguintes dotações da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Orgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal			
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal			
01.031.001.2.0004 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	1.573,48
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	57,10
01.031.001.2.0001 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	900,00
Total da Unidade 1		R$	2.530,58
Total da Instituição 1		R$	2.530,58
Total Geral		R$	2.530,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal			
Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal			
01.031.001.2.0001 - 3.1.20.13	Obrigações Patronais	R$	2.530,58
Total da Unidade 1		R$	2.530,58
Total da Instituição 1		R$	2.530,58
Total Geral		R$	2.530,58

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa , 12 de dezembro de 2008

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal